



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000**  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº 127 DE 13 DE ABRIL DE 1999**

*“Autoriza Construir praça  
Do Cruzeiro de Bom Jesus.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a Praça do Cruzeiro Bom Jesus.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei num valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão utilizados recursos da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A Praça do Cruzeiro é uma complementação da Pavimentação da Rua Itamarandiba que vem sendo destruída pela erosão provocada pela enxurradas. Visando não só a conservação da Localidade bem como a apreciação panorâmica da entrada da cidade é justo a aprovação do referido Projeto de Lei por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, em 14 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal